



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS EUNÁPOLIS**

**PORTARIA Nº 010/2018 – IFBA/Campus Eunápolis**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 02, de 31 de agosto de 2009, observando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no seu Art. 67, **RESOLVE**:

**Art 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria 015/2017 que designa o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 01/2015, GUARDSECURE – Segurança Empresarial LTDA, Objeto: Prestação de serviços Continuado de Vigilância Armada e Desarmada, Motorizada nas dependências do IFBA. Permanecendo o servidor abaixo indicado, para exercer respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato supracitado:

NOME/CPF	Reynaldo de Oliveira Santos / XXX.337.086-XX
Cargo /SIAPE	Tec. em Tecnologia da Informação / 1156414
Endereço Residencial	Rua Paineiras, 175, B, S. Francisco – Arraial D’Ajuda – P. Seguro - BA
E-mail	reynaldo.santos@ifba.edu.br

**Art. 2º.** Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se os nomes no rol dos responsáveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem a validade de um ano.

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2018.

**Fabiolo Moraes Amaral  
Diretor Geral  
IFBA Campus Eunápolis  
Portaria 1.261/2014**